

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

LEI Nº 079/2019

Sucupira do Riachão – MA, 05 de dezembro de 2019.

**Dispõe sobre a denominação da Escola recém
construída no bairro Alto Alegre.**

A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, **Faz** saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em nome do povo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal recém construída no bairro Alto Alegre, zona urbana deste município de Sucupira do Riachão – Ma, denominará Professora Rosália Oliveira da Silva.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove.



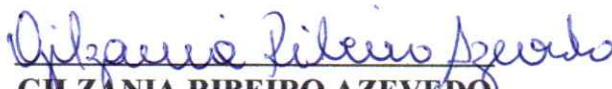
GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO

Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Sancionada, registrada, numerada e publicada a presente Lei que “**Dispõe sobre a denominação da Escola recém construída no bairro Alto Alegre**” no gabinete da Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, sob o numero **079/2019**, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Sucupira do Riachão - MA , 05 de dezembro de 2019.


GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO
Prefeita Municipal